

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23300020073

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, Centro, CEP 60025-002, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 23300020073 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 06.626.253/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2260-8 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada **de modo exclusivamente digital** no dia 30 de abril de 2026, às 9 horas, por meio da plataforma eletrônica "*Microsoft Teams*" ("**AGOE**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomada das contas dos administradores da Companhia, e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração da Companhia, o relatório dos auditores independentes da Companhia e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e
- (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na Proposta da Administração.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iii) fixação do limite global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026;
- (iv) alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar o valor do capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia e o número de ações de sua emissão que o compõe, em razão dos aumentos de capital aprovados em sede de reunião do Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, realizados até a presente data, nos termos da Proposta da Administração;

(v) consolidação do Estatuto Social, contemplando a proposta de alteração prevista na deliberação acima, conforme aprovada, e

(vi) aprovação do 3º Plano de Outorga de Ações Restritas, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, conforme previsto na Proposta da Administração.

Em relação aos itens (iv) e (v) da ordem do dia, acerca da alteração do Estatuto Social da Companhia, a Companhia esclarece que, caso o quórum de instalação previsto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia, não seja atingido em primeira convocação, tais matérias poderão ser deliberadas em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número de ações, sem prejuízo da deliberação, em primeira convocação, das demais matérias relativas aos itens (i), (ii), (iii) e (vi) da ordem do dia, caso o quórum de 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia seja atingido, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso o quórum de instalação previsto no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, de 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia, também não seja atingido em primeira convocação, todas as matérias poderão ser deliberadas, em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número de ações em segunda convocação.

O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGOE (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

Instruções e Informações Gerais: Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma digital “*Microsoft Teams*” ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme definido abaixo).

O relatório da administração, relatório dos auditores independentes da Companhia o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia e as demonstrações financeiras foram publicados no jornal “*O Povo*”, nas edições impressa e digital, em 23 de março de 2026.

A escolha do formato exclusivamente digital para a realização da AGOE considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas.

Para participarem da AGOE de forma digital, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço eletrônico (ri@pmenos.com.br) até 2 (dois) dias antes da AGOE (i.e. até o dia 28 de abril de 2026), e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e voto na AGOE, incluindo:

- (i) documentos para comprovação de identidade e poderes do acionista ou do representante, conforme indicados no manual de participação da AGOE ("Manual de Participação"); e
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação por procurador.

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Após a verificação e aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá por e-mail, as instruções, o *link* e, conforme o caso, a senha individual para acessar a plataforma. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastro no prazo acima referido não poderão participar da AGOE de forma digital, sem prejuízo, contudo, da possibilidade de participação mediante o envio de Boletim de Voto (conforme abaixo definido).

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o *link* e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual de Participação, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação.

O *link* e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher o boletim de voto a distância ("Boletim de Voto") disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo até 4 (quatro) dias antes da AGOE (i.e. até o dia 26 de abril de 2026), conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação e no modelo do Boletim de Voto, para: (i) as instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) o escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A.; (iii) o depositário central no

qual as ações estejam depositadas; ou (iv) a própria Companhia, diretamente, exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico ri@pmenos.com.br.

O acionista que enviar Boletim de Voto poderá participar da AGOE remotamente, caso realize o cadastro na Plataforma até 2 (dois) dias antes da AGOE (*i.e.* até o dia 28 de abril de 2026). Nessa hipótese, se o acionista exercer o direito de voto na AGOE, o seu Boletim de Voto será desconsiderado e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é 2%.

Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no Manual de Participação e no Boletim de Voto. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.paguemenos.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, o Manual de Participação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e pela Resolução CVM 81, sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na AGOE e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

Fortaleza, 30 de março de 2026.

Patriciana Maria de Queirós Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração